



ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO N.º 47A003041/CL/22/2025

Fornecimento de Toners e Tinteiros para Impressão e Reprodução de Documentos

1. A Administração Nacional de Estradas, IP (ANE, IP) pretende contratar empresas para o fornecimento, numa base regular e por um período de um ano, de **Toners e Tinteiros** para impressão e Reprodução de Documentos.
2. Assim, a ANE, IP convida a todos os concorrentes interessados, devidamente licenciados no ramo de comercialização de Equipamento e Consumíveis de Impressão e de Reprodução de documentos, com Cadastro da UFSA válido, a apresentarem propostas, em carta fechada, para a para o Fornecimento de Toners e Tinteiros, de acordo com os Lotes a seguir:
 - Lote I: Toners para Equipamento XEROX; e
 - Lote II: Toners e Tinteiros para Equipamento de diferentes marcas.
3. Os concorrentes poderão submeter propostas para qualquer Lote ou ambos Lotes, sendo a adjudicação por Lote. Para o efeito, deverão adquirir ou consultar o **Documento de Concurso N.º 47A003041/CP/22/2025 a partir do dia 12/5/2025** na Sede da ANE, IP, no seguinte endereço:

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE ESTRADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Av. de Moçambique, n.º 1225
Maputo – Moçambique
4. A aquisição do mesmo deverá ser feita mediante depósito prévio da quantia não reembolsável de **1.000,00MT** na conta bancária abaixo indicada e apresentação do respectivo **Talão de Depósito** no endereço indicado no Parágrafo 3 do presente Anúncio.
 - **Banco:** Millennium BIM;
 - **Nome da Conta:** Administração Nacional de Estradas, IP
 - **Número da Conta:** 66153128
 - **NIB:** 000 100 000 006 615 312 857
5. As propostas deverão ser entregues no **GABINETE DO DIRECTOR-GERAL DA ANE**, sito no **Edifício Principal da ANE, IP**, no endereço acima indicado, até às **10.00 horas do dia 30 de Maio de 2025** e serão abertas em sessão pública na Sala de Conferências da ANE, às **10.15 horas do mesmo dia**, na presença de representantes das firmas que desejarem assistir ao acto.
6. As propostas deverão ser válidas por um período não inferior a **60 dias**, contados a partir da data-limite de submissão de propostas.
7. Para o presente Concurso não é exigida a apresentação de Caução Provisória.
8. Não serão aceites propostas apresentadas sob qualquer formato electrónico.
9. O concurso é regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, aos 9 de Maio de 2025